

COMUNICADO PRACAD Nº 07/2024

COMUNICA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA DO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024, NO ÂMBITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BALSAS.

A Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa do Centro Universitário de Balsas, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como, considerando a necessidade de orientar a comunidade acadêmica quanto à realização da **Avaliação Substitutiva**, em conformidade ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 84 do Regimento, a Resolução COP nº. 07/2008 de 21 de novembro de 2008 e a Resolução COP nº 11/2011 de 09 de dezembro de 2011, faz o seguinte

COMUNICADO

1. O prazo de solicitação das Avaliações Substitutivas será no período de **04 a 11 de dezembro de 2024, até às 20:00**. Os estudantes dos cursos de graduação na modalidade presencial (Administração, Agronegócio, Agronomia, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Estética e Cosmética, Gestão Comercial, Odontologia, Produção Publicitária, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação) do Centro Universitário de Balsas deverão formalizar requerimento para a realização da respectiva Avaliação por meio do **aplicativo Meu eduConnect ou pelo portal do aluno**.
2. As Avaliações Substitutivas irão ocorrer entre os dias **12, 13 e 16 de dezembro de 2024**, conforme calendário de horários emitido pela coordenação de cada curso, **explicando dias e formas de aplicação**.
3. O prazo de solicitação das Avaliações Substitutivas das Unidades Curriculares Institucionais Virtuais será no período de **04 a 11 de dezembro, até as 20:00**. As provas serão realizadas no dia **12 de dezembro de 2024**, sendo necessário

realizar o requerimento via portal do aluno para essas unidades curriculares, a prova será presencial.

4. O requerimento será gratuito. O estudante só poderá realizar a prova se o seu nome constar na lista de frequência, que será disponibilizada para assinatura.
5. Os conteúdos que deverão ser exigidos na(s) avaliação(ões) serão respectivamente aqueles contemplados nas unidades curriculares durante o semestre letivo de 2024.2.
6. A Avaliação Substitutiva, tanto referente ao primeiro quanto ao segundo bimestre, terá **peso dez (10)** e substituirá as notas constantes do primeiro bimestre ou a do segundo bimestre, ou seja, todas as notas constantes do bimestre em que o aluno realizar a prova.
 - 6.1 Para as disciplinas de Projeto Integrador terá somente 1 prova substitutiva, sendo que no ato da solicitação o aluno deve escolher 2º Bimestre.
7. A não formalização, por parte do estudante, do requerimento contemplado neste comunicado, nos prazos e termos nele mencionados, implicará na sua impossibilidade de realizar a Avaliação Substitutiva, assim, manter-se-á a nota já existente.
8. Caberá ao coordenador de curso orientar aos seus docentes no sentido de resguardar acadêmica e pedagogicamente a realização da Avaliação Substitutiva, atendendo ao disposto neste Comunicado e no Regimento do Centro Universitário de Balsas, bem como, divulgar os respectivos horários das unidades curriculares envolvidas, mediante ciência e aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica e Administrativa.

Balsas, MA, 03 de dezembro de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa
Centro Universitário de Balsas